

DS
DDSLPDS
MSV

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O ATHENA SAÚDE HEALTHCARE HOLDING S.A (HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL)

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.2016.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **ATHENA SAÚDE HEALTHCARE HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.292/0002-08, com sede à R. Cel. Auris Coelho, 235 – Lagoa Nova, Natal – RN, 59075-050, inscrita no, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 8003629, representada por **Nelson Solano Vale**, aqui denominado, apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições do Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a Prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme o Memorando 37/2023, Id. 19496544.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 3.900.607,80 (três milhões, novecentos mil seiscientos e sete reais e oitenta centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 3.900.607,80 (três milhões, novecentos mil seiscientos e sete reais e oitenta centavos)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

✓ **Programação:** 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar.

• ***Fonte de Recursos:** 6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

• **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

ÓRGÃO: SESAP-CGEC
PROCESSO: 00610072.000356/2019-49

- **Valor: R\$ 2.502.194,03** (dois milhões, quinhentos e dois mil cento e noventa e quatro reais e três centavos)
- **Valor: R\$ 1.398.413,77** (um milhão, trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos) Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sendo **R\$ 2.502.194,03** (dois milhões, quinhentos e dois mil cento e noventa e quatro reais e três centavos) para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e **R\$ 1.398.413,77** (um milhão, trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

2023 – R\$ 2.502.194,03 (dois milhões, quinhentos e dois mil cento e noventa e quatro reais e três centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial .
2024 – R\$ 1.398.413,77 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial .

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2023 até 02/05/2024**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 19 de Abril de 2023.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante

DocuSigned by:
NELSON SOLANO VALE
BEA92157810D449
Nelson Solano Vale
Pela Contratada

Testemunhas:


198.187-0


Testemunha: Valério M. dos Santos
CPF: 198.187.000-00
Assinatura do Contratado
198.187-0

DocuSigned by:
Dagmar da Silva Lopes Palla
19FEE05FA0944EA...

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15415

Poder Executivo

Natal, 28 de abril de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/19 PROCESSO: 00610072.000356/2019-49

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INSTRUMENTO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/19

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ATHENA SAÚDE HEALTHCARE HOLDING S.A (HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL).

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a Prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme o Memorando 37/2023, Id. 19496544

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 3.900.607,80 (três milhões, novecentos mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 3.900.607,80 (três milhões, novecentos mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar.*Fonte de Recursos: 6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 2.502.194,03 (dois milhões, quinhentos e dois mil cento e noventa e quatro reais e três centavos) Valor: R\$ 1.398.413,77 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos) Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Sendo R\$ 2.502.194,03 (dois milhões, quinhentos e dois mil cento e noventa e quatro reais e três centavos) para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 1.398.413,77 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024

VALIDADE E VIGÊNCIA Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo ao Contrato.

Natal/RN, 19 de abril de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Nelson Solano Vale pela contratada.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15415

Poder Executivo

Natal, 28 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BGYO07CJOC-1VY7INKLL4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BGYO07CJOC-1VY7INKLL4-P2TH9ZW2VI

